

LEI MUNICIPAL N° 1943 DE 12/09/91
PROJETO DE LEI N° 1973
"COMPLEMENTA A SUBVENÇÃO DESTINADA AO
LAR CANTINHO DO CÉU".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica aumentada, em mais Cr\$ 400.000,00 (quatro - centos mil cruzeiros), a subvenção destinada, neste exercício ao LAR CANTINHO DO CÉU.

ART° 2° - Para ocorrer às despesas decorrentes da subvenção complementar, mencionada no art.1°, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, do mesmo valor, o qual correrá à conta de um dos recursos mencionados no art. 43, Parág. 1°, da Lei Federal n° 4.320/64.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 12 de Setembro de 1991.

VER.PRES.PROF.JOSE MARIA MALAGUTI / VER.VICE-PRES.GABRIEL RAMOS DA SILVA / VER . SECRET.JOÃO FRANCISCO DE SOUZA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE